



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE VEREADOR LÉO PINDOBA**  
*“Deus seja louvado”*

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha Vereador Bruno Lorenzutti**

*G / LP / Indicação0381/2024*

**LÉO PINDOBA**, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, em atendimento às solicitações que lhe foram dirigidas por moradores de Primeiro de Maio, vem mui respeitosamente a V. Exa. Requerer o encaminhamento de expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Exmo. Prefeito Municipal, solicitando que seja realizada a Troca da placa do Ponto de Ônibus (Placa caída) na Rua São Judas Tadeu em frente ao N°70 (próximo a Mercearia Tio Edson), na comunidade de Primeiro de Maio, nesta cidade.

### **JUSTIFICATIVA**

Essa solicitação pede que se possível seja realocada a placa de sinalização, pois a mesma se encontra no meio da calçada atrapalhando a passagem dos pedestres.

E a pintura das faixas para a segurança de moradores e pedestres.

Na certeza de que seremos atendidos, desde já, agradecemos.

Vila Velha, 26 de março de 2024.

---

**LÉO PINDOBA**

Vereador

Rua: Antônio Ataíde, 686 – Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290  
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba  
Email: leopindoba@cmvv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380031003800330033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003800330033003A005000

Assinado eletronicamente por **LEO PINDOBA** em **27/03/2024 11:18**

Checksum: **CB61954BD35A01C84A61A0643BD023CD573ABADB31CEA80F07D91829B19A793**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003800330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.